



Decreto Nº 41 - de 22 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 59.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| 2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS | - - - - - R\$ | 7.000,00 |
| 2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 500,00 |
| 2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 27.500,00 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 27.500,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 27.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 27.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 27.000,00 |

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.12.01.08.244.0011.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| Total da Unidade 12 | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 59.000,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 59.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.04.01.13.392.0007.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| 2.04.01.13.392.0007.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 18.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 18.000,00 |

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

| | | |
|---|---------------|--------|
| 2.05.01.13.391.0007.2.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 500,00 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS | - - - - - R\$ | 27.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 27.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 27.000,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| 2.08.01.24.722.0014.2.0058-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 7.000,00 |

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---------------|--------|
| 2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 500,00 |



| | | |
|--|----------------------|------------------|
| Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.12.01.08.244.0011.2.0086-100 - 4.4.90.52.00 EXECUÇÃO/OPERACIONALIZ. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 12 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 2.13.01.20.606.0015.2.0096-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 13 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 59.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 59.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Abril de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00